

DATA: 13/07/2004.

IMÓVEL: Um terreno situado à Avenida Alexandre Costa, s.n., nesta cidade, com área de 1.600m² (um mil e seiscentos) metros quadrados, adquirida junto a Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Carta de Aforamento nº 13/75, lavrada nas notas deste Cartório, datada de 23.06.99 e registrada sob nº 01-735, às fls. v. 85/86 do livro (L-3) nº 2, Registro de Transcrição das Transmissões, com as seguintes dimensões e limites: Frente com a Avenida Alexandre Costa, medindo 40,00m (quarenta) metros; Fundo com Virgínio Ribeiro de Sousa, medindo 40,00m (quarenta) metros; Lateral Direita com José Arrais, medindo 40,00m (quarenta) metros; Lateral Esquerda com Virgínio Ribeiro de Sousa, medindo 40,00m (quarenta) metros. Proprietário: Pedro Paulo Pereira, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF nº 449.268.983-49, residente e domiciliado nesta cidade. Eu, Luiza da Silva Lima Dantas, Escrevente Substituta o fiz escrever e subscrevi.

R01-1.665 – Feito em 13 de Julho de 2004. Nos Termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrada nas notas deste Cartório, no livro nº 17, às fls. 95 e verso, datada de 13.07.2004, o imóvel da presenta matricula foi transferido para o proprietário: Sr. Pedro Paulo Pereira, acima qualificado. Transmitentes: Virgínio Ribeiro de Sousa e sua mulher Raimunda Barros Lima, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela aposentada, portadores do CPF (conjunto) nº 127.217.600-25, residentes e domiciliados nesta cidade. Valor da Transmissão: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Eu, Luiza da Silva Lima Dantas, Escrevente Substituta o fiz escrever e subscrevi.

AV02-1.665 – Feito em 27 de julho de 2006. Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial nº 139.2006.2134.13.64, vencível em 27 de julho de 2011. Emitida pelo Sr. Pedro Paulo Pereira, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 858954974 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade digo na Rua Marcos Paz Landim s/nº, Centro nesta cidade, em favor do Credor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ou a sua ordem a quantia de R\$ 23.534,34 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) em moeda corrente. Encargos Financeiros: Juros devidos a taxa efetiva de 8,75% a.a. calculados e capitalizados mensalmente e exigível trimestralmente no dia 27 (vinte e sete) de cada mês, durante o período de carência fixado em 13 (doze) meses e compreendido entre 27 de julho de 2006 a 27 de julho de 2007 e mensalmente durante o período de amortização a partir de 27 de agosto de 2007, juntamente com as parcelas digo prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de calculo. GARANTIAS- O Emitente dá ao Credor em hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência o imóvel constante da presente matricula com todas as benfeitorias. Forma de Pagamento: O principal da divida será reembolsado de acordo com o esquema de pagamento a seguir indicado, obrigando-me/nos/ a liquidar, com a ultima prestação todas as obrigações financeiras acaso remanescente: 27/08/2007, R\$ 490,30- 27/09/2007, R\$ 490,30- 27/10/2007, R\$ 490,30- 27/11/2007, R\$ 490,30- 27/12/2007, R\$ 490,30- 27/01/2008, R\$ 490,30 – 27/02/2008, R\$ 490,30 – 27/03/2008, R\$ 490,30 – 27/04/2008-R\$ 490,30 – 27/05/2008, R\$ 490,30 – 27/06/2008-R\$ 490,30 – 27/07/2008, R\$ 490,30 – 27/08/2008, R\$ 490,30 – 27/09/2008, R\$ 490,30 – 27/10/2008, R\$ 490,30- 27/11/2008, R\$ 490,30 – 27/12/2008, R\$ 490,30 – 27/01/2009, R\$ 490,30 – 27/02/2009, R\$

490,30 - 27/03/2009, R\$ 490,30 - 27/04/2009, R\$ 490,30 - 27/05/2009, R\$ 490,30 - 27/06/2009, R\$ 490,30-27/07/2009, R\$ 490,30-27/08/2009, R\$ 490,30-27/09/2009, R\$ 490,30 - 27/10/2009- R\$ 490,30-27/11/2009, R\$ 490,30, 27/12/2009, R\$ 490,30- 27/01/2010, R\$ 490,30 - 27/02/2010, R\$ 490,30 - 27/03/2010, R\$ 490,30 - 27/04/2010, R\$ 490,30-27/05/2010, R\$ 490,30 - 27/06/2010, R\$ 490,30 - 27/07/2010, R\$ 490,30 - 27/08/2010, R\$ 490,30 - 27/09/2010, R\$ 490,30 - 27/10/2010, R\$ 490,30 - 27/11/2010, R\$ 490,30 - 27/12/2010, R\$ 490,30 - 27/01/2011, R\$ 490,30 - 27/02/2011, R\$ 490,30 - 27/03/2011, R\$ 490,30 - 27/03/2011, R\$ 490,30 - R\$ 27/04/2011, R\$ 490,30 - 27/05/2011, R\$ 490,30 - 27/06/2011, R\$ 490,30 - 27/07/2011, R\$ 490,30. As demais condições, constam da via não negociável arquivada em Cartório. Dou fé. Eu, [assinatura], Luzia da Silva Lima Dantas, Escrevente Substituta o fiz escrever e subscrevi.

Av-3/M1665. Protocolo:6.754-Data: 06 de novembro de 2023

Indisponibilidade: Nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 17/02/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de nº 202302.1709.02565918-IA-400, extraído do processo nº 00162694620225160011, no qual figuram como emissor(a)(es) da ordem: **MA - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, procedo esta averbação para constar a **indisponibilidade** do imóvel da presente matrícula, em nome de **PEDRO PAULO PEREIRA**, brasileiro, marceneiro, inscrito no **CPF nº 449.268.983-49**. O referido é verdade e dou fé. Sambaíba-Ma. Eu, [assinatura], **DIVINO MARCOS SOARES DE SOUSA**, Substituto que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e lido. **Selo de Fiscalização:** **AVESVD030460K00LYHUL6RKRJ788** Ato: 16.22, Total: R\$ 0,00, Emol.:R\$0,00, FERC: R\$0,00, FADEP: R\$0,00, FEMP: R\$. Os emolumentos desta averbação são isentos de cobrança, nos termos do parágrafo único, Art. 7º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gráficamente
Registrado oficialmente via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital